



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ATLETISMO



JUVENIL

SEE
GOVERNO DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



GOVERNO DO ACRE
Trabalha para a cultura dos acreanos



desportoestudantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



[jogosestudiantisdoacrebrasil](https://www.instagram.com/jogosestudiantisdoacrebrasil)



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DAS PROVAS	3
CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE ESTADUAL E NACIONAL.....	5
QUADRO DOS ÍNDICES PARA A FASE NACIONAL DOS JGOS DA JUVENTUDE	6
CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO TÉCNICA	7
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7
PROGRAMAÇÃO DA COMPETIÇÃO	8





CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da World Athletics (WA), adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º. Poderão participar dos **JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026** as representações das escolas da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal, Particular, Fundações, Institutos e sistema **S** cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertencem e esteja na faixa etária de **2009, 2010 e 2011 (15 à 17 anos)**.

Art. 3º. Na faixa etária, de 15 a 17 anos cada Escola poderá inscrever até 11 (onze) atletas por sexo, sendo no máximo 2 (dois) atletas por prova.

§ 1º. Cada estudante-atleta poderá participar de, no máximo, duas (2) provas individuais.

CAPÍTULO II – DAS PROVAS

Estilos de Provas	Provas -15 a 17 anos (Fem/Masc.)
- Corridas Rasas - Velocidade - Meio Fundo - Fundo	100, 200, 400, 800 3.000 metros.
- Saltos	Distância
- Arremesso	Peso (3 kg- Fem) e (5 kg- Masc.)
- Lançamento	Dardo (500g-Fem) e (700g- Masc.)

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO

Art. 4º. Os atletas deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos à Câmara de Chamada, seguindo os tempos apresentados na Reunião Técnica, bem como os tempos de entrada na área de competição.





Art. 5º. Caberá à coordenação do JEAC a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da WA e da estrutura da pista de competição.

Art. 6º. Quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como **“finais direto”** no horário das eliminatórias.

Art. 7º. A competição será realizada em pista de atletismo, com pelo menos 04 (quatro) raias e construída com piso sintético.

§ 1º. Para os atletas que estejam fazendo uso de sapatilhas, o tamanho, o tipo e a quantidade de pregos permitidos serão de acordo com a norma definida pelo local de competição.

§ 2º. Ademais, os calçados deverão se enquadrar nas especificações pré-determinados pela WA.

Parágrafo único. Não sendo possível a realização da competição em pista construída em piso sintético, as provas serão realizadas em piso asfáltico.

Art. 8º. Nas provas de campo, os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição e Coordenação do JEAC.

Parágrafo único. Devendo ser entregue pelo atleta ou treinador interessado com pelo menos 1(uma) hora de antecedência na câmara de chamada.

Art. 9º. O atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da competição e não poderá competir em nenhuma prova.

Art. 10º. Na prova de salto, serão realizadas 3 (três) tentativas não consecutivas, seguindo a ordem da súmula da competição, sendo os melhores resultados avaliados como válidos.

Art. 11º. Todos os protestos técnicos deverão ser apresentados por escrito pelo professor/técnico, na secretaria da competição do JEAC, até 02 (horas) após o anúncio do resultado oficial, com a entrega (Doação) de 02 (dois) sacolões conforme o CAPÍTULO XVII – DOS PROTESTOS do Regulamento Geral do JEAC.



CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE ESTADUAL E NACIONAL

Art. 12º. A Fase Estadual na modalidade de atletismo, será dividida em três etapas:

I – Etapa 1: Acontecerá em Epitaciolândia ou Brasília e envolverá todos os municípios da regional Alto Acre.

II – Etapa 2: Acontecerá em Rio Branco e envolverá todos os 8 (oito) municípios da regional Baixo Acre;

III – Etapa 3: Acontecerá no município de Cruzeiro do Sul e envolverá todos os municípios das regionais Tarauacá/Envira e Juruá;

Parágrafo único — Para a homologação das vagas destinadas aos Jogos Estudantis 2026 – Fase Estadual, os municípios deverão enviar ao CCO, por meio do e-mail inscricaojeacdptoesporte@gmail.com, um relatório contendo os nomes, tempos, marcas, imagens e vídeos dos atletas campeões de cada prova que, em âmbito municipal, tenham alcançado o índice técnico equivalente ao desempenho do 15º colocado nos Jogos da Juventude 2025, conforme estabelecido no Capítulo IV, Art. 12, do Regulamento Específico do Atletismo. Ademais, independentemente de terem vencido suas provas ou da regional a que pertençam, somente serão convocados para a Fase Nacional os atletas que apresentarem os melhores resultados (melhores tempos/ marcas) no quadro geral da fase estadual e que, obrigatoriamente, atinjam no mínimo o índice técnico correspondente ao 15º tempo dos Jogos da Juventude 2025, conforme previsto no Capítulo IV, Art. 12, do Regulamento Específico do Atletismo. Se os números de atletas que alcançarem os índices forem superior aos números de vagas disponíveis serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Alcançar o maior numero de índices em provas diferentes;
- b) Quando 2 ou mais atletas alcançarem os índices em provas diferentes, classifica-se o que tiver a melhor colocação comparada ao tempo do primeiro lugar do JJ-2025 em sua prova;
- c) Os alunos/atletas vencedores nas suas respectivas provas, mesmo vencendo terão que alcançar o indice da prova para garantir a vaga na fase nacional-conforme Art. 16 do Regulamento Específico de Atletismo.
- d) Persistindo o empate será realizado sorteio.





QUADRO DOS ÍNDICES PARA A FASE NACIONAL DOS JGOS DA JUVENTUDE

PROVA	NIPE	ÍNDICE
100	FEM	13.76
100	MASC	12.89
200	FEM	27.18
200	MASC	23.84
400	FEM	1.17.
400	MASC	51.97
800	FEM	2.30.88
800	MASC	2.01.88
3.000	FEM	12.56.39
3.000	MASC	9.55.91
ARREMESSO DE PESO	FEM	10.60m
ARREMESSO DE PESO	MASC	12.35m
LANÇAMENTO DE DARTO	FEM	25.42M
LANÇAMENTO DE DARTO	MASC	48.19m
SALTO EM DISTÂNCIA	FEM	4.49m
SALTO EM DISTÂNCIA	MASC	5.89m

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

Art. 13º. O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento oficial com foto à equipe de arbitragem na Câmara de Chamada.

§ 1º. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta de competição) dos atletas será do (s) seu (s) técnico (s) inscrito (s) no evento.

- Em todas as provas, os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções;
- O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado;
- Um atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros.

§ 2º. A organização do evento oferecerá um par de números (paths) para cada atleta sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme a regra oficial da WA.



CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 14º. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º. Não sendo possível a realização da seletiva de Atletismo por falta pista oficial os atletas serão indicados conforme ranking (classificação dos Jogos Estudantis de 2025).

Art. 16º. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 17º. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Acre 2026 e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 18º. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.





PROGRAMAÇÃO DA COMPETIÇÃO

PROGRAMA DA COMPETIÇÃO - PRIMEIRO DIA						
PROVAS DE PISTAS						
CÂMARA DE CHAMADA	ENTRADA	INICIO	PROVA	NAIPE	PROGRESSÃO	ESPECIFICAÇÃO
07:30	07:45	08h	3.000	FEM		
07:30	07:45	08:10	3.000	MASC		
07:30	07:45	08:40	800	FEM		
07:30	07:45	08:50	800	MASC		
08:30	08:45	09h	400	FEM		
08:30	08:45	09:10	400	MASC		
08:30			200	FEM		
08:30	08:45	09:30	200	MASC		
08:30	08:45	10h	100	FEM		
08:30	08:45	10:10	100	MASC		





PROGRAMA DA COMPETIÇÃO - SEGUNDO DIA
PROVAS DE CAMPO

CÂMARA DE CHAMADA	ENTRADA	INICIO	PROVA	NAIPE	PROGRESSÃO	ESPECIFICAÇÃO
07:30	07:45	08:20	Arremesso do Peso	FEM		
07:30	07:45	08:30	Arremesso do Peso	MASC		
07:30	07:45	08:40	Lançamento Dardo	FEM		
07:30	07:45	08:50	Lançamento Dardo	MASC		
07:30	07:45	09:00	Salto em Distância	MASC		
07:30	07:45	09:00	Salto em Distância	FEM		

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR

Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO

Coordenador do Desporto Estudantil

